

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

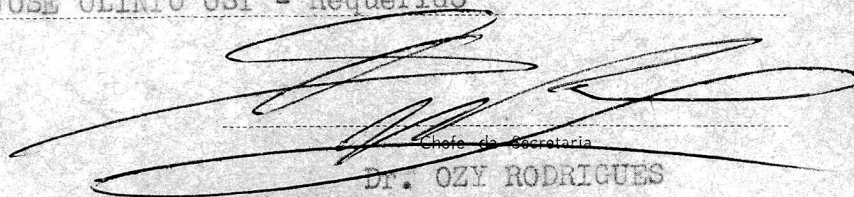
PROC. N.º 388 /67

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de outubro do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por

POSSIDÔNIO LEITE DE MORAES - Requerente
contra
JOSÉ OLINTO OST - Requerido


Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho

15/10/67
Hon. 15/10/67
Augusto

Exmo. Sr. Presidente da MM. Junta de Conciliação de Julgamento
da Justiça do Trabalho.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 388 BT
Em 11/10/67

Possidonio Leite de Moraes, brasileiro, casado, portador da carteira profissional n.º —, Serie —, abaixo firmado, residente e domiciliado atualmente em Passo da Pimenta, 1.º distrito deste município, requer, nos termos da legislação trabalhista em vigor, se digne V. Excia., dar-lhe assistência no pedido de demissão e quitação de rescisão do contrato de trabalho que manteve com José Olinto Ost, brasileiro, casado, proprietário, proprietário rural neste e no município de São Sebastião do Cai, respectivamente, "Alfama" e "Passo do Manduca", contrato esse que teve início em 2 de maio de 1963, recebendo, o suplicante do empregador acima referido, como completa e definitiva liquidação de todos direitos e haveres de correntes do mencionado contrato de trabalho até a presente data, a importância, acordada, de cem cruzeiros novos (cr\$100,00).

Em concordância com o acima expressado, também assina o presente o empregador José Olinto Ost. -

D.A., lavrando-se o competente termo o qual requer, data venia, seja devidamente homologado nos termos da lei.

Têrmos em que,

E.R. Deferimento.

Montenegro, RS., 11 de Outubro de 1967.

Possidonio Leite de Moraes

José Olinto Ost

43 185
70 01 11

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada pa-

ra o dia 11/ 10/ 67s 15.45 hs
horas Dou fé


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CIENTES:

Rosidonio Leite d Mardes

Mose Alvirto Agf

32

PROCURAÇÃO.

Eu, abaixo assinado, José Olinto Ost, brasileiro, casado, proprietário e agricultor, residente e domiciliado na localidade de "Alfama", 1º distrito deste município de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, por este instrumento, nomeio e constituo meu bastante procurador, neste Estado e onde mais preciso fôr, ao advogado dr. João Teófilo Gehlen, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Montenegro, RGS., para propor e seguir até final sentença e execução quaisquer ações cíveis contra o sr. POSSIDONIO LEITE DE MORAES, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na localidade de Passo do Manduca, distrito da Capela, município de São Sebastião do Cai, neste Estado, podendo, para isto, usar dos poderes contidos na clausula "ad-judicia" e dos especiais de desistir, acordar, discordar, transigir, convencionar, retificar, ratificar, pagar taxas e emolumentos judiciais, protestar, notificar e substabelecer, querendo, com ou sem reserva de poderes.-

Montenegro, RGS., vinte (20) de julho de 1967.

José Olinto Ost

(ass: - José Olinto Ost -)

Est. Ost *Ass. de José Olinto Ost*
 Em test. *ca* de *verdade*
 26 de *Julho* de *1967*

ARGEMIRO C. VARGAS

| | |
|---------------------------|-----------------------------|
| PODER JUDICIÁRIO TABELIÃO | Argemiro C. Vargas TABELIÃO |
| MONTENEGRO RGS. | Car. Gonçalves ATE. SUBSTº |

RECONHECER A FIRMA NO 3º TABELIÃO GAL. CÂMARA, 359 - P. ALEGRE



Hof

PROCESSO N.º 388/67

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 15:45 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: partes: POSSIDÔNIO LEITE DE MORAES, requerente, e JOSÉ OLINTO DE MORAES, requerido, para a homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da lei nº 4066. Presentes as partes. Com a palavra o requerente, pelo mesmo foi dito que resolvera deixar o emprego... que mantinha como empregado do requerido e, tendo solicitado demissão, vinha requerendo a rescisão homologada na forma da lei. O requerido disse ser verdadeira a alegação do requerente e se dispunha a gratificar o requerente com a importância de R\$ 100,00, reiterando o pedido de homologação. O requerente recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar do requerido, seja a que título fôr. A Junta homologou. Sem custas. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Assinatura]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Assinatura]
DR. C. L. RODRIGUES
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
Possidonio Leite de Moraes

Handwritten mark in the top right corner.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Handwritten signature of Dr. Ozy Rodrigues over a dashed line.

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Large handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blasi.

DR. CARLOS EDMUNDO BLASI
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Handwritten signature of Dr. Ozy Rodrigues over a dashed line.

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria